PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 03/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO. Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento).* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 13/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, á Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POCOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701- 021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * **A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.**

DME distribuição DME energética Poços de Caldas

DMED/DMEE – Resultado Final do Leilão nº. 001/2024 / OBJETO: venda de 2.400 LITROS DE ÓLEO USADO, conforme especificações, descrições, quantidades e valores descrito no ANEXO III – Especificação Técnica e demais anexos. **Arrematante do lote (contemplando itens 01 e 02)**: GLOBAL METAIS - PRODUTOS PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. **Valor total estimado para o lote**: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), sendo: 2.000 litros de óleo usado (volume total armazenado estimado), armazenado no almoxarifado, em tambores metálicos, proveniente das usinas hidrelétricas da DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE, referente ao ITEM 01, totalizando o valor estimado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o item, e 400 litros de óleo usado (volume total armazenado estimado), armazenado no almoxarifado, em tambores metálicos, proveniente das usinas hidrelétricas da DMED, referente ao ITEM 02, totalizando o valor estimado de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o item. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados / Leiloeiro: Sidnei Henrique de Morais (Portaria Conjunta nº. 006/2024).

DMAE

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 039/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CUBETAS PARA ESPECTOFÔMETRO MERCK, MEIOS DE CULTURA E DETERGENTE ALCALINO INODORO,** declarando como vencedoras do certame as propostas das licitantes: **LOTE 01: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. – CNPJ Nº 00.398.022/0002-32,** pelo valor total de **R$ 13.799,98 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTES 02, 03 e 04: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – CNPJ Nº 65.838.344/0001-10,** pelo valor total de **R$ 149.504,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos).** Poços de Caldas, 10 de junho de 2024. Portaria nº 033/2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Verificador:4blxdxf25m8wuq1ddaomvrfhc

para os Sistema de Aquecimento da Usina de Concreto Betuminoso À Quente- Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas . Vencedor: Ravato Distribuidora de Combustíveis Ltda. Valor: R$ 58.977,23, conforme consta nos Autos.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 277-SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 432-SMAGP/22 : Locação de aparelhos respiratórios para atendimento aos pacientes do Setor de Medicina Social. – Programa de Oxigenoterapia- Secretaria Municipal de Saúde Contratante : Município de Poços de Caldas. Contratado: : White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. Objeto: visando: Acrescer 25% ao quantitativo dos seguintes lotes:Lote 01 - Item 01 - passando o quantitativo de 960 unidades para 1.200 unidades, levando em consideração o valor unitário de R$ 108,24 , o valor total passa de R$ 103.910,40 para R$ 129.888,00. Lote 02 - Item 01 - passando o quantitativo de 120 unidades para 150 unidades, levando em consideração o valor unitário de R$ 444,84 , o valor total passa de R$ 53.380,80 para R$ 66.726,00 . Lote 03 - Item 01 - passando o quantitativo de 660 unidades para 825 unidades, levando em consideração o valor unitário de R$ 696,61 , o valor total passa de R$ 459.762,60 para R$ 574.703,25 . Lote 04 - Item 01 - passando o quantitativo de 4.200 unidades para 5.250 unidades, levando em consideração o valor unitário de R$ 125,00 , o valor total passa de R$ 525.000,00 para R$ 656.250,00 . Lote 04 - Item 02 - passando o quantitativo de 120 unidades para 150 unidades, levando em consideração o valor unitário de R$ 270,00 , o valor total passa de R$ 32.400,00 para R$ 40.500,00 . Lote 04 - Item 03 - passando o quantitativo de 6.000 m³ para 7.500 m³ , levando em consideração o valor do metro de R$ 8,00 , o valor total passa R$ 48.000,00 para R$ 60.000,00 . Finalmente o valor total do contrato passa de R$ 1.222.453,80 para R$ 1.528.067,25 . Prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 09 de agosto de 2025. Aditivo contratual em conformidade com os Memorandos Interno nº 047/2023 e 103/2024-MAOM , da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Segunda do referido contrato, bem como art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09/08/23 a 09/08/25. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 282-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 476-SMAGP/22. Contratação de Empresa especializada em Executar Serviços de limpeza de vias e Logradouros, para a Divisão de Limpeza Urbana – Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 12 de Julho de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 071/2024-SMSP/DAC, do Secretário Municipal de Serviços Públicos, bem como Cláusula Segunda, ítem 2.1 do referido contrato. Vigência: 12/07/23 a 12/07/25. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Lei Federal Nº 8.069/90 **Resolução nº 023/CMDCA/2024.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas -CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestrutura pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº 7.275/2000 e Lei Federal nº8.069/90, RESOLVE: **Tornar público** os representantes dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro/Leste e Sul/Oeste, no **Conselho Municipal de Educação- Elton Crespin Silva Lemos** (Centro /Leste) e **Renato Rubens Sanches** (Sul/Oeste). Poços de Caldas, 11/06/2024 Ana Maria Lobo de Carvalho – **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes -CMDCA.**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Conselho Municipal do Idoso – CMI – Lei Municipal nº. 7.871, de 18 de setembro de 2003, e suas alterações posteriores. O Conselho Municipal do Idoso de Poços de Caldas – CMI/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº nº. 7.871, de 18 de setembro de 2003, e suas alterações posteriores, RESOLVE: Tomar público a comissão do EDITAL CMI Nº. 001/2024 PROCESSO ELEITORAL CMI – BIÊNIO 2024/2026 – que foi aprovado em reunião ordinária, composta por **Suelen Bravo Machado, Dulceny L. R. de Mesquita, Eliza de Souza Sampaio e Elaine Cristina Reis.** Tal deliberação consta em ata de reunião realizada no dia 04/06/24. Suelen Bravo Machado – Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Poços de Caldas – CMI/PC, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL CMI Nº. 001/2024, referente ao PROCESSO ELEITORAL CMI – BIÊNIO 2024/2026, na forma que se segue:

I.FICAM ALTERADOS os Art. 2º e Art. 12°, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As organizações representativas da sociedade civil, legalmente constituídas, com sede no Município de Poços de Caldas, e com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício, que postulam representação no Conselho Municipal do Idoso – CMI, deverão protocolar a manifestação de interesse, na Casa dos Conselhos, de 10 a 14 de junho de 2024, das 13:00h às 17:00h, apresentando os documentos abaixo especificados:

I.ofício manifestando o interesse com a indicação de um candidatos e respectiva cópia de documento com foto;
II. relatório comprovando sua atuação e compromisso com a área do idoso;
III. ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental;
IV. ata da eleição e posse da Diretoria em gestão;
V.estatuto;
VI.alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
VII.documentos de inscrição na Receita Federal – CNPJ;
VIII.matrícula no INSS e certidões negativa de débito;
IX.certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas.
X.comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, quando for o caso;
XI.declarações emitidas pelos candidatos declarando que estão em conformidade com o artigo 7º da Lei complementar nº. 173, de 24 de novembro de 2015. Parágrafo único. Os documentos constantes dos itens III, IV e V, deverão estar registrados em cartório de títulos e documentos.

Art. 12° Na ausência de manifestação de interesse de alguma das representações constantes nos incisos VI, VII, VIII, IX e X do Art. 4º da Lei nº. 7.871 de 2003, será realizado um sorteio entre as representações habilitadas no processo eleitoral e não eleito para a ocupação da vacância. Suelen Bravo Machado – Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 02/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, á Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POCOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701- 021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).* **A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.**

Verificador:4blxdxf25m8wuq1ddaomvrfhc